



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1636**

*de 20 de novembro de 2013*

**“Institui o Dia da Ordem DeMolay no Município de Coxim-MS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.636/2013, DE 20/11/2013*

*“Institui o Dia da Ordem DeMolay no Município de Coxim-MS.”*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica instituído o Dia da Ordem DeMolay no calendário cívico e cultural do Município de Coxim -MS, a ser comemorado na data de 18 de março de cada ano.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de novembro de 2013.*

*ALUIZIO SÃO JOSE*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 20/11/2013*

*sanciono a seguinte Lei: Aluizio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1636/2013 - 20 de novembro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*